

Projeto de lei. 29/1/63

MA Comissão de Legislação  
3/8/63  
H. Ribeiro

Abre Credito Especial

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o credito especial na importancia de cr\$ 15.503,00, para pagamento á firma José João Ribeiro, pelo fornecimento de material para o serviço de agua e esgotos desta municipalidade, cuja conta deixou de ser contabilizada em Restos a pagar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1º de Agosto de 1963

..... José Benedito .....  
Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões, 3 / 8 / 1963

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em segunda discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões, 3 / 8 / 1963.

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em terceira discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões, 5 VIII 1963.

(Rubrica do Presidente)



PARECER

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/63**

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz publico o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Apróvar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 21/63 a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de R\$ 15.503,00, para pagamento à firma José João Ribeiro, pelo fornecimento de material para o serviço de a gua e esgotos desta municipalidade, cuja conta deixou de contabilizada em restos a pagar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 7 de agosto de 1963.

Amadeu Barbosa  
Amadeu Barbosa - Presidente

Lourival Queiroz  
Lourival Queiroz - Vice-Presidente

Kirki Jerônimo  
Kirki Jerônimo - Secretário

Publicado e registrado na secretaria desta Câmara Municipal de Ouro Preto, aos sete dias do mês de agosto de ano de 1963.

Wagner Rodrigues de Sá  
Diretor da Secretaria da Câmara

PARECER N.º



Está Comissão examinando o projeto Nº 21/63 e de parecer que o mesmo seja aprovado em primeira votação tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1963.

Sebastião Francisco - Relator

Table with multiple rows and columns, mostly blank or containing faint text, likely a ledger or record book.

PARECER N.º



Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including the words 'PARECER' and 'COMISSÃO'.

A comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº , oriundo do Poder Executivo, seja aprovado, dando as verbas necessárias para execução do mesmo.

- Relator

Three horizontal lines representing the signature area of the reporter.

Ouro Preto

A' Comillaet proprio  
8/5/63  
A Barboza

José João Ribeiro, abaixo assinado, vem requerer a V. Excia. seja votado crédito ao Sr. Prefeito Municipal para pagamento da conta anexa que, sendo da gestão do Prefeito anterior, deixou de ser contabilizada em "Receitas a Pagar".

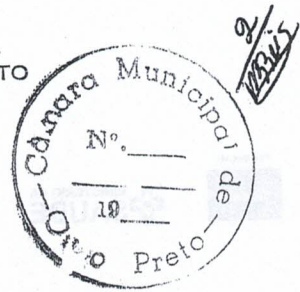
Para comprovar o débito junto as requisições emitidas pela Prefeitura e que deram origem à dita conta.

Pede deferimento.

Ouro Preto, 28 de Março de 1963

José João Ribeiro

As Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal:  
Por ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito de V. Excia que envie a esta Câmara, o anteposto de lei, que autoriza a abertura de crédito especial para este fim.  
Fui  
Secretário de Câmara Municipal  
de Ouro Preto,  
30/III/63



Lei n. 17 de 8 de agos de 1963

Dispõe sobre abertura de credito especial.

O povo do Municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de cr\$ 15.503,00, para pagamento á firma José João Ribeiro, pelo fornecimento de material para o serviço de agua e esgotos desta municipalidade, cuja conta deixou de ser contabilizada em restos a pagar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 8 de agosto de 1963.

*Jose Benedictus*

Prefeito Municipal

*Guilherme Alves Pamalho*

Secretario

Lida e passada nesta secretaria em 8 de agosto de 1963

*Guilherme Alves Pamalho*

Secretario